Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3093 de 30 de outubro de 2007.
Autoria:Edison Francisco Madella.

"Institui a SEMANA DA CULTURA GAÚCHA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e dá outras providências".

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída a Semana da Cultura Gaúcha no âmbito do Município de Luziânia, a ser comemorada anualmente de 14 a 20 de setembro.

Artigo 2º. Será organizada durante a Semana da Cultura Gaúcha, pelo Poder Público Municipal e em parceria com o Centro de Tradições Gaúchas do município, mostra da cultura gaúcha englobando música, dança, poesia e demais aspectos culturais.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei os recursos serão consignados na dotação orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal